

**Id:030E62C0CD0E97A6**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**

CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leônico Barros, nº 385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí - PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ BIÊNIO 2023/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 25 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís do Piauí, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade do poder, para participar da **ELEIÇÃO** da escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de São Luís do Piauí, durante o Biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

**Art. 1º** - A sessão solene para eleição dos membros da Mesa Diretora biênio 2023/2024 será realizada às 10:00 horas do dia 01 de janeiro de 2023 no Plenário da Câmara Municipal de São Luís do Piauí, localizada na Av. José Leônico Barros, nº 385 - Bairro Centro na cidade de São Luís do Piauí - PI.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DA CHAPA:**

**Art. 2º** - O horário e prazo limite para registro da chapa, dar-se-á das 8 horas e 00 minutos do dia 19 de dezembro de 2022, até às 09 horas e 00 minutos do dia 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante em ANEXO I, qual deverá constar os cargos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

**Art. 4º** - A chapa deverá ser protocolada na Secretária da Câmara Municipal de São Luís do Piauí, junto a servidora Sra. Francisca Neuma de Sousa Moura.

Recebido em 19/12/2022  
Francisca Neuma de Sousa Moura  
SECRETÁRIA  
CPF: 626.202.073-04

Edilson Batista de Sousa  
Presidente  
Câmara Mun. de São Luís do Piauí  
CPF: 818.259.943-15

**Parágrafo 1º** - O servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observâncias das formalidades, possa deferir o requerimento de registro de chapa.

**Art. 5º** - A apuração e o resultado será realizada e proclamada imediatamente após término da eleição, sendo que os eleitos tomarão posse em seguida, no dia 1º de janeiro de 2023.

São Luís do Piauí - PI, 19 de dezembro de 2022.

Edilson Batista de Sousa  
Presidente da Câmara

Recebido em 19/12/2022  
Francisca Neuma de Sousa Moura  
SECRETÁRIA  
CPF: 626.202.073-04



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**

CNPJ 01.865.020/0001-98  
Avenida José Leônico Barros, nº 385 – Centro.  
CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí - PI.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO**

**ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MANDATO DE 01/01/2023 A 31/12/2024**

Senhor Presidente,  
Na conformidade do Edital nº 01/2022, de 19 de dezembro de 2022, os vereadores abaixo relacionados vem requerer de V. Exª, a inscrição da seguinte chapa para concorrer à eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 01 de janeiro de 2023, às 10:00 horas; no Plenário deste Poder Legislativo Municipal.

**PARA O CARGO DE PRESIDENTE:**  
VEREADOR(A): \_\_\_\_\_ PARTIDO (\_\_\_\_\_)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE:**  
VEREADOR(A): \_\_\_\_\_ PARTIDO (\_\_\_\_\_)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO:**  
VEREADOR(A): \_\_\_\_\_ PARTIDO (\_\_\_\_\_)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO:**  
VEREADOR(A): \_\_\_\_\_ PARTIDO (\_\_\_\_\_)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

São Luís do Piauí - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Servidor Responsável

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Edilson Batista de Sousa  
Presidente  
Câmara Mun. de São Luís do Piauí  
CPF: 818.259.943-15

**Id:1518E9DD8D1095A3**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Lei nº 305/2022.

"Dispõe sobre a desafetação de bem comum municipal que menciona, declara de uso especial, autoriza a doação da área desafetada para as Escolas Públicas Municipais indicadas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado o seguinte Bem Público Municipal de Uso Comum, e consequentemente, declarado Bem de Uso Especial, a via pública situada na Rua Bernadete Maria Leal, compreendida entre a Rua Pedro Gomes de Carvalho e a Avenida Manoel Alves de Sousa.

**Art. 2º** - Fica autorizada a doação do bem público situado no art.1º, para as Escolas Municipais Raimundo Esmero de Sousa e Moisés Bezerra, doação vinculada à construção de espaço de eventos (quadra de esportes, academia e etc) para o desempenho das atividades escolares esportivas.

**Art. 3º** - Para a execução do projeto de construção de espaço de eventos, poderá a área ser desmembrada e unificada às escolas, ficando, desde já, autorizada a transferência da área.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SANCIONADA  
Nesta data 15/12/2022  
Francisco José Bezerra  
Prefeito Municipal

PROVADA  
Ocupação 15/12/2022  
Francisca Neuma de Sousa Moura  
Secretária

Promulgada nesta data Publique-se Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões em 15/12/2022  
Veruilton Manoel da Silva  
Presidente da Câmara